


Processo: 030/60033/13	Data: 12/03/13	Rubr.: 1000 DOUTOR N.º 1000 MUN. FAZENDAS	Fls.:146
------------------------	----------------	---	----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 139 a 141 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00035 de 22/02/13, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 11/11/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda